



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



C. N.º _____

LEI Nº 116

ASSUNTO:

O cidadão Salviano Pereira de Andrade, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber dos senhores Cesar Corrêa Lopes e Ulysses Reis Matos, em doação por escritura pública, os terrenos que constituem as ruas da Vila da Estação, anexa a esta cidade e de propriedade dos mesmos, de acordo com a planta e memorial aprovados, anexos a esta lei.

§ único - Os doadores deverão apresentar o título de propriedade dos terrenos, provar o domínio pleno e ilimitado, e juntar a certidão de que sobre os mesmos terrenos não pesam onus de espécie alguma e de que não figuram como reus em ações que tenham por objeto esses terrenos.

Art. 2º - Transmidos esses terrenos legalmente ao Município, passará a Vila da Estação a pertencer ao perímetro urbano da cidade, fazendo parte integrante desta.

Art. 3º - Imediatamente à aprovação desta lei, a Lançadoria e Fiscalização Geral procederão a revisão das divisas perimétricas da cidade e proporão as novas divisas das zonas urbana e subúrbana, então ampliadas com a anexação da Vila da Estação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 3 de Maio de 1950.

O Prefeito Municipal,

Salviano Pereira de Andrade
Salviano Pereira de Andrade

Registrada e publicada na
Secretaria na data supra.

Helena Collet
Escriturário, respondendo pelo
expediente da Secretaria na ausencia
legal do Secretário.

Memorial referente a Vila da Estação, para efeito do recebimento pelo município da escritura de doação dos terrenos que constituem as ruas da Vila e prometida pelo sr. Cesar Correa Lopes, nos termos da lei 116, de maio de 1.950 e que conjuntamente com a planta fica fazendo parte integrante da escritura.

Denominação: Vila da Estação, também conhecida por Vila Nova

Propriedade: Ulysses Reis Mattos e Cesar Corrêa Lopes

Constituição: 40 quadras numeradas de 1 a 40, de 80x80, exceto as de números 1, 7, 13, 19, 25, 31 e 36 que em virtude da situação das divisas da Vila são maiores

Área: 309.350 m², ou sejam 30 hect 95 arec e 50m² (13,91 alqueires)

Arruamento: 6 ruas perpendiculares e 7 transversais, num total de 94 ruas (30,5%) e 1 praça de 6.400 m² na quadra 16 (5%)

Denominação das ruas: Rio Grande do Sul, Eduardo Paz, Martha Affonso S. Bartolomeu Gusmão, Braz Cubas, 7 de Abril, Princesa Isabel, São Paulo, Borba Neto e Guarany, Tupy, Flávio Peixoto, Gaspar Dutra, Anita Costa e Fernando Costa

Loteamento: Cada quadra consta de 16 lotes de 10x30 e 4 lotes de lado maior, salvo em das quadras acima especificadas com 20 lotes

Largura das ruas: As ruas são de 12 mts de largura

Quarta, 25 de novembro de 1.952

Luís Teixeira Leite



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



n.º

Directoria de Obras

RETIFICAÇÃO

MEMORIAL, referente a Vila da Estação, para efeito de recebimento pelo Municipio, da escritura de Doação dos terrenos que constituem as Ruas daquela Vila, e prometida pelo Snr. Cezar Correa Lopes, nos termos da Lei Nº 116, de 3 de Maio de 1.950, e que conjuntamente com a planta fica fazendo parte integrante da escritura.

DENOMINAÇÃO: Vila da Estação, tambem conhecida, Vial Nova.

PROPRIEDADE: Ulisses Reis Matos, e Cezar Correa Lopes

CONSTITUIÇÃO: 40 Quadras numeradas de 1 a 40, de 80x80, exeto as de numeros 1-7-13-19-25-31e36, que em virtude da situação das divizas da Vila, são maiores.

AREA:LOTEADA: 253.050,00m²

AREA DAS RUAS:107.072,00m²

PRAÇAS: 6.400,00m², perfazendo um total de 366.522,00m², ou seja 15,14 de alq. ou 36 Hectares e 65 ares e 22Gres.

Assim sendo, a area das ruas e da Praça e de 30,9% da Area total.


ARRUAMENTO: 6 Ruas perpendiculares, e 8 transversaes, e uma em diagonal com o alinhamento.

DENOMINAÇÃO:Rua Rio Grande do Sul, Rua Eduardo Bez, RuaMartim Afonso de Souza, Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua Braz Cubas, Rua7 de Abril, RuaPrinzeza Izabel, Rua São Paulo, Rua Borba Gato, Rua Guarany, Rua Tupy, Rua Flôriano Peixoto, Rua Gaspar Dutra, Rua Anita Costa, Rua Fernando Costa.

LOTEAMENTO: Cada quadra consta de 12 lotes de 10x30, e quatro lotes de lado de 10x40, salvo os das quadras acima especificados como maiores.

LARGURA DAS RUAS: As Ruas são de 14 metros de largura.

Garça 23 de Maio de 1.956


Guilherme Voss Filho
Sub. Diretor de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



O. N.º _____
ASSUNTO:

Memorial referente a Vila da Estação, para efeito do recebimento pelo Município da escritura de doação dos terrenos que constituem as ruas daquela Vila e prometida pelo snr. Cesar Correa Lopes, nos termos da lei 116, de 3 de maio de 1.950 e que conjuntamente com a planta fica fazendo parte integrante da escritura.

Denominação: Vila da Estação, também conhecida por Vila Nova

Propriedade: Ulysses Reis Mattos e Cesar Corrêa Lopes

Constituição: 40 quadras numeradas de 1 a 40, de 80X80, exceto as de números 1, 7, 13, 19, 25, 31 e 36 que em virtude da situação nas divisas da Vila são maiores

Área: 309.550 ms², ou sejam 30 hect 95 ares e 50ms² (12,81alqueires)

Arruamento: 6 ruas perpendiculares e 7 transversais, num total de 94.360ms² (30,5% e 1 praça de 6.400 mts² na quadra 16 (5%))

Denominação das ruas: Rio Grande do Sul, Eduardo Bez, Martim Affonso Souza, Bartolomeu Gusmão, Braz Cubas, 7 de Abril, Princesa Izabel, São Paulo, Borba Neto e Guarany, Tupy, Floriano Feixoto, Gaspar Dutra, Anita Costa e Fernando Costa

Loteamento: Cada quadra consta de 16 lotes de 10X30 e 4 lotes de lado de 10 X40, salvo os das quadras acima especificadas como maiores

Largura das ruas: As ruas são de 14 mts de largura

Garça, 23 de novembro de 1.952

Marcos Teixeira Leite
Marcos Teixeira Leite

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

(C Ó P I A)

MEMORIAL, referente a Vila da Estação, para efeito de recebimento pelo Município, da escritura de doação dos terrenos que constituem as Ruas daquela Vila, e prometida pelo snr. Cesar Correa Lopes, nos termos da lei nº 116, de 3 de Maio de 1.950, e que conjuntamente com a planta fica fazendo parte integrante da escritura.

DE NOMINAÇÃO: Vila da Estação, também conhecida, Vila Nova.
PROPRIEDADE: Ulisses Reis Mattos, e Cesar Correa Lopes
CONSTITUIÇÃO: 40 quadras numeradas de 1 a 40, de 80x80, exceto as de numeros 1-7-13-19-25-31 e 36, que em virtude da situação das divisas da Vila, são maiores.

ÁREA LOTADA: 253.050,00 m².

ÁREA DAS RUAS: 107.072,00 m².

PRACAS: 6.400,00 m²., perfazendo um total de 366.522,00 m².
ou seja 15,14 de alq. ou 36 Hectares e 65 ares e 22 Ceres.

Assim sendo, a área das ruas e da Praça é de 36,9 % da Área total.

ARREJAMENTO: 6 Ruas perpendiculares, e 8 transversaes, e uma diagonal com o alinhamento.

DE NOMINAÇÃO: Rua Rio Grande do Sul, Rua Eduardo Bez. Rua Martin Afonso de Souza, Rua Bartolomeu de Gusmão, Rua Braz Cubas, Rua 7 de Abril, Rua Princesa Isabel, Rua São Paulo, Rua Borba Gato, Rua Guarany, Rua Tupy, Rua Floriano Peixoto, Rua Gaspar Dubra, Rua Anita Costa, Rua Fernando Costa.

DETALHAMENTO: Cada quadra consta de 12 lotes de 10x30, e quatro lotes de lado de 10x40, salvo os das quadras acima especificados como maiores.

LARGURA DAS RUAS: As Ruas são de 14 metros de largura.

Garça, 3 de Maio de 1.950 .-

a) Marcos Teixeira Leite .-